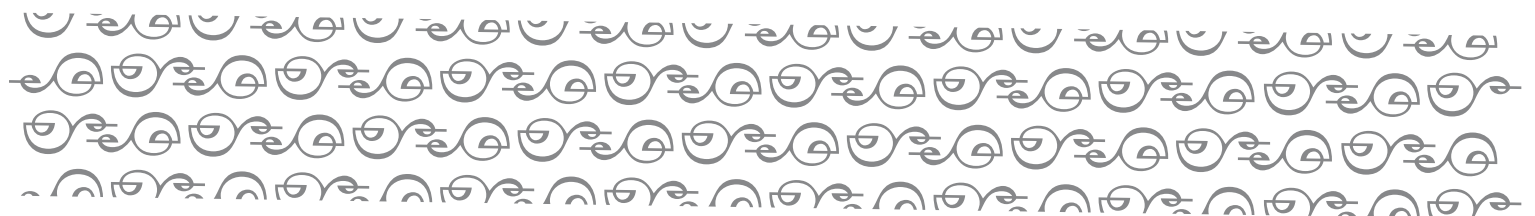




<http://bd.camara.leg.br>

“Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade.”



1ª Parte — Valor 70 (setenta) pontos:

I — ORTOGRAFIA

1. Emprego de letras;
2. Separação silábica;
3. Regras de acentuação.

II — MORFOLOGIA

1. Classes de palavras: variáveis e invariáveis;
2. Flexão dos nomes (gênero, número e grau);
3. Flexão de emprego das formas verbais:
 - 3.1 Modo, tempo, número, pessoa e voz;
 - 3.2 As formas nominais;
4. Flexão e uso dos pronomes.

III — SINTAXE

1. Sintaxe de regência nominal e verbal;
 - 1.1 Emprego do sinal da crase;
2. Sintaxe de colocação:
 - 2.1 Colocação dos pronomes átonos;
3. Principais casos de concordância nominal e verbal;
 4. A análise sintática:
 - 4.1 Frase, oração e período;
 - 4.2 Termos da oração;
 - 4.3 Classificação das orações.

IV — PRINCIPAIS CASOS DE PONTUAÇÃO

2ª Parte — Valor 30 (trinta) pontos:

V — INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. ANDRÉ, Hildebrando Afonso de, *Gramática Ilustrada*, 2ª ed., SP, Ed. Moderna, 1983.
2. BECHARA, Evanildo, *Moderna Gramática de Língua Portuguesa*, SP, Ed. Nacional, 1976.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal, *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*, 20ª ed., SP, Cia. Editora Nacional, 1979.
4. CUNHA, Celso, *Gramática da Língua Portuguesa*, 2ª ed., RJ, FENAME, 1975.
5. HOLANDA, Aurélio Buarque de, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, RJ, Nova Fronteira, 1980.

3. PROVA DE MATEMÁTICA

Valor 100 (cem) pontos

Peso 1 (um)

Duração: 2 (duas) horas

Prova escrita sobre:

I — NÚMEROS NATURAIS:

1. As 4 (quatro) operações fundamentais;
2. Expressões algébricas envolvendo as 4 (quatro) operações fundamentais, as operações de potenciação e radiciação e contendo os sinais de parênteses, colchetes e chaves;

3. Leitura e escrita, em linguagem corrente, de acordo com o Sistema de Numeração Decimal;

4. Determinação do M.D.C. e M.M.C.

II — NÚMEROS INTEIROS:

1. Equação do 1º Grau;
2. Sistema de equação com uma e com duas variáveis.

III — NÚMEROS RACIONAIS:

1. Fração:
 - 1.1 Representação;
 - 1.2 Transformação de número misto em fração imprópria e vice-versa;
 - 1.3 Redução de frações a um mesmo denominador;
 - 1.4 Comparação e simplificação;
 - 1.5 Operações fundamentais.
2. Números Decimais:
 - 2.1 Leitura e escrita.

IV — SISTEMA MÉTRICO DECIMAL:

1. Medidas de comprimento, área e volume: identificação e transformação de unidades.

V — GRANDEZAS PROPORCIONAIS:

1. Proporção.

VI — REGRA DE TRÊS (Simples e Composta)

VII — PORCENTAGEM

VIII — JUROS

IX — MÉDIA GEOMÉTRICA (Mg)

X — MÉDIA ARITMÉTICA (Ma)

AUTORES INDICADOS:

NETTO, Scipione di Piero

GUELLI, Cid A.

NAME, Miguel Assis

SANGIORGI, Oswaldo

CASTRUCCI, Benedito

4. PROVA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Valor 100 pontos

Duração 2 (duas) horas

Prova escrita sobre o material distribuído no ato de inscrição:

1. Legislação de Pessoal;
2. Estrutura Administrativa da Câmara dos Deputados — Atribuições dos órgãos até o nível de Coordenação, excluídas as Seções e elas subordinadas — Resolução nº 20/71;
3. Noções sobre o Poder Legislativo: — Dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil.

DIRETORIA GERAL
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E
TREINAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO
EDITAL Nº 05/86

A Coordenação de Seleção e Treinamento, nos termos da Resolução nº 20, de 1971, e da Resolução nº 28, de 1986, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de cargos, do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, através de concurso público.

I — DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO

1. CARGO:

Agente de Conservação e Restauração — CD-AL-025, Classe "A", Referência NM-24.

2. REGIME JURÍDICO:

Estatutário.

3. JORNADA DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

4. ATIVIDADES:

De nível básico envolvendo a execução qualificada e especializada de trabalhos relacionados com serviços de conservação e restauração na área de documentação legislativa.

5. NÚMEROS DE VAGAS:

10 (dez).

6. LOTAÇÃO:

Exercício exclusivo no Serviço Técnico Auxiliar do Centro de Documentação e Informação.

7. ESCOLARIDADE:

1º Grau completo.

II — Das Inscrições

1. REQUISITOS:

a) ser brasileiro e estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os de sexo masculino;

b) estar amparado pelo Estatuto de Igualdade, com gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18-4-72, para os de nacionalidade portuguesa;

c) possuir, até o último dia de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 50 (cinquenta) anos, sendo dispensada esta exigência aos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, da Administração Direta e Autárquica, inclusive dos respectivos Poderes Legislativo e Judiciário e Tribunais de Contas, que comprovarem esta condição através de declaração da instituição;

d) ter preenchido, sem rasuras, emendas ou omissão de qualquer informação, o formulário de inscrição, à disposição dos candidatos no local discriminado da taxa de inscrição, no valor de Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados), em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. — Brasília, DF;

e) possuir original do documento comprobatório da escolaridade exigida — Conclusão do 1º Grau ou equivalente;

f) possuir carteira de identidade — original ou cópia autenticada.

1.1 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se os candidatos não apresentarem, quando solicitados, os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados neste item.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Somente poderá inscrever-se o candidato que apresentar no ato de inscrição os documentos enumerados nas letras e, d, e, e f dos requisitos fixados.

2.2 Terão validade para fins de ingresso no local de realização das provas apenas os formulários que possuam a autenticação da Coordenação de Seleção e Treinamento.

2.3 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, vedada a inscrição condicional. Em caso de procuração, o formulário de inscrição terá de ser preenchido com os dados do candidato e acompanhado dos documentos exigidos para inscrição, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade.

3. DISTRIBUIÇÃO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

a) De 26/9 a 10/10/86

b) Horário: das 11h30min às 16h30min

c) Local: Banco do Brasil S.A. — Todas as agências do DF

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

a) De 29/9 a 10/10/86 (de segunda a sexta-feira)

b) Horário: das 9 às 17 horas

c) Local: Clube do Congresso — Sede Urbana: SEPS-702

5. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

5.1 O formulário de inscrição padronizado é o instrumento hábil que possibilita a formalização da inscrição.

5.2 O formulário consiste em peça dividida em três partes: uma via do candidato, documento que, devidamente autenticado pela Coordenação de Seleção e Treinamento, permitirá seu ingresso nas salas de prova; uma via da Coordenação de Seleção e Treinamento, com os dados necessários ao concurso; uma via de recolhimento da taxa de inscrição, que ficará na agência bancária.

5.3 O candidato deve preencher todos os campos do formulário a máquina ou letra de forma, sem rasuras, à exceção dos destinados ao uso da Coordenação de Seleção e Treinamento.

5.4 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída, em hipótese alguma.

5.5 O cadastramento do candidato será realizado unicamente com base no preenchimento do formulário de inscrição. O erro, ou omissão de qualquer dado, poderá importar prejuízo irreparável para o concorrente.

5.6 Verificado o recebimento de inscrição que não atenda às condições enumeradas no item 2 deste Título, será ela cancelada.

5.7 A efetivação das inscrições dar-se-á com a homologação a ser publicada no *Diário Oficial da União — Seção I — e/ou Diário do Congresso Nacional — Seção I*.

III — Das Provas

1. As provas serão realizadas em Brasília, nas datas, locais horários e outros detalhes a serem divulgados oportunamente, através do *Diário Oficial da União — Seção I — e/ou Diário do Congresso Nacional — Seção I*.

2. Todas as provas serão eliminatórias, feitas sem consulta a qualquer material, exigida do candidato a nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

2.1 Casa uma das provas totalizará 100 (cem) pontos.

3. O concurso será constituído de:

— PROVAS ESCRITAS:

a) Teórica das Atividades da Categoria Funcional — peso 3 (três) Duração: 3 (três) horas;

b) Língua Portuguesa — peso 1 (um) Duração: 2 (duas) horas;

c) Matemática — peso 1 (um) Duração: 2 (duas) horas;

d) Legislação Específica da Câmara dos Deputados — peso 1 (um) Duração: 2 (duas) horas.

— PROVA PRÁTICA:

Verará sobre o desempenho de atividade típicas da Categoria Funcional e destinar-se-á a evidenciar a capacidade operacional do candidato — peso 4 (quatro).

Duração: o tempo para execução das tarefas será determinado no Edital de convocação da prova.

3.1 Faz parte integrante deste Edital o programa discriminando as matérias constantes de cada prova, a ser distribuído no ato de inscrição.

3.2 Os candidatos receberão no ato da inscrição o material de estudo relativo à prova de legislação Específica da Câmara dos Deputados.

4. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada nem vista de qualquer prova.

5. Será obrigatório, em todas as provas, o uso de ortografia oficial.

6. As provas serão realizadas em etapas distintas, somente participando de cada uma delas os aprovados nas anteriores. Considera-se etapa, para este efeito, a realização de uma ou mais provas na mesma data.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de todo o material exigido pelo ato que divulgar a data de realização.

7.1 Encerrado o tempo de ingresso no local das provas, em nenhuma hipótese será permitida a abertura de exceções.

7.2 O não comparecimento implicará exclusão do candidato, consideradas sem efeito as provas porventura já prestadas.

IV — DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

1. O provimento dos cargos obedecerá, expressamente, à ordem de classificação final.

1.1 A classificação final dos habilitados far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos, até a nota mínima fixada, e obedecerá às seguintes normas:

a) os pontos obtidos em cada prova serão multiplicados pelos respectivos pesos, respeitada a fração até centésimos, e somados os produtos;

b) a média final resultará desse somatório dividido por 10 (dez);

c) somente será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada prova, bem como na média final;

d) o aproveitamento dos candidatos obedecerá à ordem final da classificação, dentro do número de vagas.

2. Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que tenha obtido maior nota, sucessivamente:

a) na prova Prática;

b) na prova Teórica das Atividades da Categoria Funcional;

c) na prova de Língua Portuguesa;

d) na prova de Legislação Específica da Câmara dos Deputados;

e) na prova de Matemática.

2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

3. Serão publicados, apenas, em cada prova, os resultados referentes aos habilitados, em ordem decrescente das notas obtidas.

4. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União — Seção I — e/ou Diário do Congresso Nacional — Seção I, cuja data constituirá o marco inicial para a fixação do prazo de validade do concurso.

5. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo impeditivo de identificação das provas, atribuindo-se nota zero à prova que apresentar assinatura, sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

6. A juízo da Coordenação de Seleção e Treinamento, quando a correção das provas o recomendar, poderá ser utilizado sistema eletrônico de processamento de dados.

7. Será excluído do concurso, por ato da Direção da Coordenação de Seleção e Treinamento, o candidato que:

a) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

b) agir com descortesia para com examinadores, executores, seus auxiliares, autoridades presentes, ou retirar-se do local de realização da prova sem prévia autorização;

c) durante a realização da prova comunicar-se com outros candidatos verbalmente, por escrito, ou qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos.

8. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contenha mais de uma resposta, bem como emenda ou rasura, ainda que legível, e igualmente àquela que não for transferida do caderno de prova para a folha de resposta ou marcada no cartão.

V — Das Disposições Gerais

1. A habilitação e classificação no concurso, ainda que no limite das vagas estimadas, assegurará ao concorrente, apenas, expectativa de direito à posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara dos Deputados.

2. A convocação do candidato habilitado para posse será feita mediante comunicação direta ou por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), com base nos dados apresentados no ato de sua inscrição, modificáveis, apenas, mediante requerimento devidamente protocolado — Protocolo-Geral da Câmara dos Deputados — dirigido ao Diretor do Departamento de Pessoal da Câmara dos Deputados.

2.1 A Câmara dos Deputados não se compromete a distribuir moradia aos candidatos empossados.

3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação no presente processo seletivo, valendo, para tal finalidade, a homologação publicada no Diário Oficial da União — Seção e/ou Diário do Congresso Nacional — Seção I.

4. Todos os Editais, Avisos e Comunicações serão publicados no Diário Oficial da União — Seção I — e/ou Diário do Congresso Nacional — Seção I.

5. Qualquer reclamação sobre o resultado do concurso deverá ser formalizada através de requerimento protocolado — Protocolo-Geral da Câmara dos Deputados — dirigido à Coordenação de Seleção e Treinamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação dos resultados.

5.1 Somente serão apreciados os pedidos expressos em termos adequados e que apontem circunstâncias que justifiquem a sua apreciação. Os resultados das reclamações serão publicados no Diário Oficial da União — Seção I — e/ou Diário do Congresso Nacional — Seção I.

5.2 Do resultado da Prova Prática, dadas as características de que se reveste, não caberá apresentação de requerimento de reclamação.

6. O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

7. Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados pela Direção da Coordenação de Seleção e Treinamento.

8. A homologação da inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no programa das provas.

Brasília, 18 de setembro de 1986. — **Marialba Mesquita da Fonseca**, Diretora da Coordenação de Seleção e Treinamento.

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO PROGRAMA DAS PROVAS

1. PROVA TEÓRICA DAS ATIVIDADES DA CATEGORIA FUNCIONAL

Valor 100 (cem) pontos

Peso 3 (três)

Duração: 3 (três) horas

Prova escrita versando sobre:

1. Conceitos e noções básicas sobre conservação e restauração de documentos.

2. Considerações sobre o papel artesanal e manufatureiro.

3. Agentes de deterioração dos documentos.

4. Conhecimentos de materiais, acessórios e equipamentos utilizados em processos específicos de conservação e restauração de documentos.

5. Precauções básicas para conservação dos documentos.

6. Tratamento para conservação de encadernação em couro e em pergaminho.

7. Limpeza mecânica de documentos.

8. Reconstituição de suportes: obturações locais, remendos e reenfibragem.

2. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Valor 100 (cem) pontos

Peso 1 (um)

Duração: 2 (duas) horas

Prova escrita sobre:

1ª Parte — Valor 70 (setenta) pontos:

I — ORTOGRAFIA

1. Emprego de letras;

2. Separação silábica;

3. Regras de acentuação;

II — MORFOLOGIA

1. Classes de palavras: variáveis e invariáveis;

2. Flexão dos nomes (gênero, número e grau);

3. Flexão e emprego das formas verbais;

3.1 Modo, tempo, número, pessoas e voz;

3.2 As formas nominais;

4. Flexão e uso dos pronomes.

III — SINTAXE

1. Sintaxe de regência nominal e verbal:

1.1 Emprego do sinal da crase;

2. Sintaxe de colocação:

2.1 Colocação dos pronomes átonos;

2.1 Principais casos de concordância nominal e verbal;

4. A análise sintática:

4.1 Frase, oração e período;

4.2 Termos da oração;

4.3 Classificação das orações.

IV — PRINCIPAIS CASOS DE PONTUAÇÃO.

2ª Parte — Valor 30 (trinta) pontos:

V — INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. ANDRÉ, Hildebrando Afonso de, **Gramática Ilustrada**, 2ª ed., SP, Ed. Moderna, 1983.

2. BECHARA, Evanildo, **Moderna Gramática da Língua Portuguesa**, SP, Ed. Nacional, 1976.

3. CEGALLA, Domingos Paschoal, **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**, 20ª ed., SP, Cia. Editora Nacional, 1979.

4. CUNHA, Celso, **Gramática da Língua Portuguesa**, 2ª ed., RJ, FENAME, 1975.

5. HOLANDA, Aurélio Buarque de, **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**, RJ, Nova Fronteira, 1980.

PROVA DE MATEMÁTICA

Valor 100 (cem) pontos

Peso 1 (um)

Duração: 2 (duas) horas

Prova escrita sobre:

I — NÚMEROS NATURAIS:

1. As 4 (quatro) operações fundamentais;

2. Expressões algébricas envolvendo as 4 (quatro) operações fundamentais, as operações de potenciação e radiciação e contendo os sinais de parênteses, colchetes e chaves;

3. Leitura de Numeração Decimal;

4. Determinação do MDC e MMC.

II — NÚMEROS INTEIROS:

1. Equação do 1º Grau;

2. Sistema de equações com uma e com duas variáveis.

III — NÚMEROS RACIONAIS:

1. Fração:

1.1 Representação;

1.2 Transformação de número misto em fração imprópria e vice-versa;

- 1.3 Redução de frações a um mesmo denominador;
 1.4 Comparação e simplificação;
 1.5 Operações fundamentais.
 2. Números Decimais:
 2.1 Leitura e escrita.

IV — SISTEMA MÉTRICO DECIMAL:

1. Medidas de comprimento, área e volume: identificação e transformação e unidades.

V — GRANDEZAS PROPORCIONAIS:

1. Proporção.

VI — REGRA DE TRÊS (Simples e Composta)

VII — PORCENTAGEM

VIII — JUROS

IX — MÉDIA GEOMÉTRICA (Mg)

X — MÉDIA ARITMÉTICA (Ma)

Autores Indicações:

NETTO, Scipione di Pierro
 GUELLI, Cid A.
 NAME, Miguel Assis
 SANGIORGI, Oswaldo
 CASTRUCCI, Benedito

4. PROVA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Valor 100 (cem) pontos
 Peso 1 (um)
 Duração: 2 (duas) horas

Prova escrita sobre o material distribuído no ato de inscrição:

1. Legislação de Pessoal;
2. Estrutura Administrativa da Câmara dos Deputados — atribuições dos órgãos até o nível de Coordenação, excluídas as Seções a elas subordinadas — Resolução nº 20/71;

3. Noções sobre o Poder Legislativo:
 — Dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil de Regimento Interno da Câmara dos Deputados — Resolução nº 30/72.

5. PROVA PRÁTICA

Valor 100 (cem) pontos

Peso 4 (quatro)

Duração: o tempo para execução das tarefas será determinado no Edital de convocação da prova.
 Desempenho de tarefas versando sobre questões práticas dos itens da prova Teórica das Atividades da Categoria Funcional.

Brasília, 18 de setembro de 1986. — **Marialba Mesquita da Fonseca**, Diretora da Coordenação de Seleção e Treinamento.

SECRETARIA GERAL DA MESA

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO ENCAMINHADOS

1 9 8 3 / 8 6

Nº	AUTOR	EMENTA	DATA DA REMESSA AO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
2/83	JOÃO HERCULINO	Solicita informações à SEPLAN, sobre os aumentos dos preços dos derivados de petróleo.	Of. SGM-20, de 09.03.83
70/83	HÉLIO DUQUE	Solicita informações à SEPLAN, sobre empresas brasileiras com sede própria ou alugada no exterior.	Of. SGM-833, de 04.10.83
80/83	EDUARDO MATARAZZO SUPLICY	Solicita informações ao MINISTÉRIO DA FAZENDA e à SEPLAN, sobre facilidades de empréstimos junto ao Banco do Brasil e a CEF, ao Grupo Coroa-Brastel. (*)	Of. SGM-1048, de 17.11.83
81/83	BRANDÃO MONTEIRO	Solicita informações ao MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, sobre a real situação do Garimpo de Serra Pelada, no Estado do Pará.	Of. SGM-1049, de 17.11.83
83/83	FRANCISCO AMARAL	Solicita informações ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL sobre débitos das prefeituras municipais.	Of. SGM-1051, de 17.11.83
84/83	EDUARDO MATARAZZO SUPLICY	Solicita informações ao MINISTÉRIO DA FAZENDA, sobre os contratos assinados pelas autoridades monetárias do governo brasileiro com os bancos credores do Brasil, em 1982 e 1983.	Of. SGM-1052, de 17.11.83
89/83	AIRTON SOARES	Solicita informações à SEPLAN, sobre o pessoal das Entidades Estatais. (*) - Já respondido pelo Ministério da Fazenda.	Of. SGM-1057, de 17.11.83
102/83	FARABULINI JÚNIOR	Solicita informações à SEPLAN, sobre prejuízos de Empresas Estatais nos últimos três anos.	Of. SM-1137, de 29.11.83
104/83	MILTON REIS	Solicita informações ao MINISTÉRIO DO INTERIOR, sobre o Fundo de <u>Com</u> pensação Salarial do BNH.	Of. SGM-1139, de 29.11.83
128/83	SALLES LEITE	Solicita informações ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, sobre infra-estrutura aeroportuária.	Of. SGM-1163, de 29.11.83
140/83	AMAURY MULLER	Solicita informações ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL sobre a situação real das contas da Previdência.	Of. SGM-027, de 13.03.84
141/83	FREITAS NOBRE	Solicita informações à SEPLAN, sobre os cortes nos investimentos do Sistema Telebrás.	Of. SGM-028, de 13.03.84
153/83	FRANCISCO AMARAL	Solicita informações ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, sobre a regulamentação da profissão de sociólogo.	Of. SGM-040, de 13.03.84
172/83	THOMAZ COELHO	Solicita informações ao MINISTÉRIO DO INTERIOR, sobre projetos aprovados pela SUDENE, em 1983.	Of. SGM-103, de 28.03.84
224/84	RAYMUNDO ASFÓRA	Solicita informações ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o desenvolvimento do Programa "Promoção da Saúde da Mulher e da Criança", no Estado da Paraíba.	Of. SGM-559, de 08.08.84
237/84	FRANCISCO AMARAL	Solicita informações ao GAB. CIVIL DA PRES. DA REPÚBLICA, sobre a regulamentação da Lei nº 5.524, de 05.11.68.	Of. SGM-632, de 16.08.84